

## DECRETO Nº 4.633, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.496 de 28 de maio de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.953,34 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

### ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.451.0016.1116 – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 770.953,34

Fonte 07 – Operação de Crédito

**Art. 2º**. – A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 770.953,34 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) se dará por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º**. - O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal